

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 008/2026

JONAS MONTEIRO CARLOS GODEIRO, no exercício de seu mandato e com assento nesta Casa Legislativa, subscrito na forma regimental vigente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado o presente expediente à Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, **Fativan Alves Moura de Paiva**, para que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa as seguintes informações: O quantitativo de **cestas básicas e especiais de alimentos** concedidas como **benefício eventual de segurança alimentar**, por todos os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Parnamirim/RN, discriminando: 1. O número de cestas distribuídas por unidade de CRAS; A periodicidade da concessão; O período correspondente às informações (últimos 12 meses); 2. A quantidade total de **beneficiários atendidos** com o referido benefício eventual em todo o Município; Quais os **critérios técnicos e sociais adotados** pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a aprovação dos beneficiários, especificando: A) Exigências cadastrais (ex.: inscrição no CadÚnico); b) Critérios de renda; c) Situações prioritárias consideradas (ex.: famílias em extrema pobreza, desemprego, situações emergenciais, entre outras); d) Procedimentos de avaliação sociais realizadas pelas equipes técnicas.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, garantindo maior transparência e controle social sobre a execução das políticas públicas de assistência social no Município de Parnamirim/RN.

A concessão de cestas básicas e cestas especiais de alimentos configura-se como benefício eventual no âmbito da política pública de Assistência Social, destinada a atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, insegurança alimentar ou emergência social. Trata-se de medida de caráter essencial, diretamente relacionada ao direito fundamental à alimentação e à dignidade da pessoa humana.

Dessa forma, faz-se necessária a obtenção de informações detalhadas acerca do quantitativo de cestas distribuídas por unidade de CRAS, da periodicidade da concessão, do período correspondente aos últimos 12 meses, bem como da quantidade total de beneficiários atendidos em todo o Município. Tais dados são indispensáveis para avaliar a abrangência, a regularidade e a efetividade da política pública de segurança alimentar desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Igualmente relevante é o esclarecimento quanto aos critérios técnicos e sociais adotados para a concessão do benefício, incluindo exigências cadastrais, critérios de renda, situações prioritárias consideradas e os procedimentos de avaliação sociais realizadas pelas equipes técnicas. Essas informações asseguram que o benefício esteja sendo concedido de forma justa, técnica e impessoal, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

O acesso a esses dados permitirá a esta Casa Legislativa acompanhar a correta aplicação dos recursos públicos, identificar eventuais necessidades de aprimoramento na política assistencial e contribuir para o fortalecimento das ações voltadas à proteção das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a presente solicitação, por se tratar de medida que visa promover maior transparência, responsabilidade administrativa e efetividade na garantia do direito à segurança alimentar da população de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Respeitosamente,

Jonas Monteiro Carlos Godeiro

Vereador